"PORTARIA № 0106, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022"

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, e o Sr. **NELSON ALVES DE GODOY NETO**, Gestor de Benefícios, deste Instituto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1810, de 04 de abril de 2016, e;

CONSIDERANDO que a Lei 1810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) RITA DE CASSIA DOS SANTOS, titular do cargo efetivo de PROFESSOR PEB I na Prefeitura da Estância Turística de Itu, desde 15 de fevereiro de 2007, aposentouse por invalidez nos termos da portaria nº 0284/2018 de 31/08/2018;

CONSIDERANDO o artigo 57 da Lei 1810 de 04 de abril de 2016, que prevê a revogação da aposentadoria por invalidez ao segurado que se recupere antes dos 65 anos de idade, se homem, ou 60 anos de idade, se mulher, e ainda **o inciso** I do **art. 37 da Lei nº 1175/2010**;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo** nº 0573/2017, instruído com documentos pessoais, com informações do órgão de pessoal da Prefeitura de Itu e após resultado de perícia da junta médica que considerou a servidora **APTA** para o trabalho em **08/08/2022**;

RESOLVE:

- I Revogar a portaria nº 0284 de 31/08/2018, que concedeu o benefício nº 03.0573.2018.0014, de Aposentadoria por Invalidez;
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da data de 01 de setembro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV Aos 01 de setembro de 2022

RUY JACQUES CECONELLO Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada em local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 01 de setembro de 2022.

RENATO ROMOLO TAMAROZZI
Diretor Administrativo